



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 005/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, ESTAD DO CEARÁ

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.09.29.02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2021.09.29.02.01 - ART

UNIDADE GESTORA ADERENTE (CARONA): UNIDADE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ, ESTADO DO CEARÁ

ABERTURA

Por autorização do da UNIDADE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ, é instaurado nesta data o presente Procedimento Administrativo de Adesão Nº 005/2023 (carona) à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.09.29.02.01 - ART, celebrada em decorrência do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.09.29.02, gerenciada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, ESTADO DO CEARÁ, tudo com fundamento no Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, visando à carona da referida Ata de Registro de Preços, para o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COZINHA, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE.

JUSTIFICATIVA

A UNIDADE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE, pretende utilizar-se de tal objeto no intuito de atender as suas necessidades administrativas, conforme regulamenta a Lei 8.665/93, para não gerarem prejuízos ao funcionamento administrativo, bem como não causarem prejuízos ao interesse público do município.

A Administração Municipal de Baturité/CE, tem, dentre suas prerrogativas, a execução eficiente e eficaz dos serviços públicos, visando sempre a melhoria do atendimento à população, dentro dos princípios que regem a administração pública, e, através da Secretaria da Educação Municipal, na busca de uma prestação de serviços efetiva, contínua, segura, eficaz e transparente.

A presente aquisição tem a finalidade de suprir as necessidades constantes de asseio e salubridade das dependências da Secretaria Municipal, proporcionando assim a continuidade na prestação dos serviços públicos. Diante do exposto acima, faz-se necessária a aquisição de material de copa e cozinha.

Acerca da forma de aquisição, optou-se pela utilização da adesão a Ata de Registro de Preços, por buscar gestão eficiente, haja vista que a aquisição dos produtos será realizada somente para atender ao ressuprimento necessário.



Neste sentido, para que possamos dar sequência aos atendimentos disponibilizados pelo Município, referente à aquisição de material de copa e cozinha, se faz necessário a adesão a Ata de Registro de Preços Nº 2021.09.29.02.01 - ART, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE.

A PREFEITURA DE CAUCAIA/CE, gerencia o Registro de Preços, no qual AUTORIZA A UNIDADE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE a aderir à Ata de Registro de Preços, cujo valor registrado para a contratação, apresenta-se favorável em função do apelo da economia de escala e, conseqüentemente, do forte poder de barganha nela contido, aliada a desoneração de vários tributos para a operação de vendas decorrentes daquela Ata de Registro de Preços, o que possibilitou proposta mais barata e acessível. Motivos pelos quais a adesão, indubitavelmente, apresenta qualitativa vantagem para a economia da Administração Pública do Município de Baturité. Justifica-se a vantagem e agilidade desta prestação de serviços, uma vez que a adesão à ata é um processo menos moroso em relação a um processo licitatório comum.

Justificamos ainda que a presente adesão a Ata de Registro de Preços cumpriu os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, a Secretaria acerente, contrata um serviço já aceito pelo Órgão, fator que propicia segurança de que o serviço prestado atenderá a demanda da Prefeitura Municipal de Baturité, e um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devicemente comprovado pela diferença entre o preço registrado e os orçados no mercado, conforme orçamentos anexos.

Portanto, obtida a economicidade que, por si só, já é motivo suficiente para caracterizar vantagem à secretaria supracitada e pela celeridade processual em aderir a Ata de Registro de Preços, aliado ao fato de que a empresa vencedora do registro manifesta total aceitação em fornecer com os preços ofertados, A UNIDADE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE, no uso de suas atribuições, decidem por bem, aderir aos serviços referentes aos itens especificados na Ata de Registros de Preços Nº 2021.09.29.02.01 - ART.

Baturité/CE, 13 de fevereiro de 2023.


Nyimara Gleice Moreira de Oliveira

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE